



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 149/2024

Objeto: Seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 839 (oitocentos e trinta e nove), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Considerando a impugnação interposta pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, julgamento exarado pela Pregoeira e Despacho da Prefeita Municipal fica retificado o Pregão em epígrafe, conforme segue:

Fica alterada a redação do subitem 11.2, alínea "f", passando a vigorar com a seguinte redação:

f) prova de regularidade fiscal perante o município de Santo Augusto-RS, na forma do art.193, do código tributário nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Assim, em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, conforme segue:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	12/06/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	22/07/2024, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	22/07/2024, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	22/07/2024, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2024

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal